



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 020/2022.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 0141/2021, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A
EMPRESA EMERSON FAGUNDES GOMES
SERVIÇOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EMERSON FAGUNDES GOMES SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.960.047/0001-81 situada na Rua Sebastião Martins, casa nº 200, Conselho Paulino, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.635-430, neste ato representada por **EMERSON FAGUNDES GOMES SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.466.517-32 e portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 06336489439, expedido em 02/10/2019 pelo DETRAN/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 077/2018, com base no processo administrativo nº 5.516/2022, em nome da Secretaria Municipal de Administração, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/01/2023 a 31/12/2023**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, com base na cláusula décima quarta do contrato nº 141/2021, que trata da contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de elevadores de passageiros, com fornecimento de peças e materiais, instalados no Edifício Sede do Município de Bom Jardim e no prédio da Secretaria de Obras, no Bairro Maravilha, conforme especificações no anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 041/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor por visita de R\$600,00 (seiscentos reais) por item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

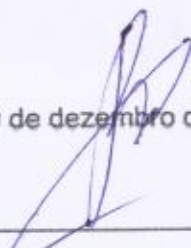
O presente Termo fica vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 041/2021, ao contrato inicial nº. 141/2021, processo administrativo nº 0119/2021, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0400.0412200102.027, N.D 3390.39.00, conta 67.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 29 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE



EMERSON FAGUNDES GOMES SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

1. O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Bom Jardim, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO E VIGÊNCIA

1. O presente contrato tem como fundamento o Edital de Pregão nº 041/2021, do Município de Bom Jardim, e a Lei nº 8.666/93, e a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Lei Estadual nº 3.490/2019.

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 5.516/2022

Contrato original: 0141/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 020/2022

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76.

CONTRATADO: EMERSON FAGUNDES GOMES SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.960.047/0001-81.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, com base na cláusula décima quarta do contrato nº 141/2021, que trata da contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de elevadores de passageiros, com fornecimento de peças e materiais, instalados no Edifício Sede do Município de Bom Jardim e no prédio da Secretaria de Obras, no Bairro Maravilha, conforme especificações no anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 041/2021.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor por visita de R\$600,00 (seiscentos reais) por item.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T. 0400.0412200102.027. N.D 3390.39.00, conta 67.

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE

EMERSON FAGUNDES GOMES SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Data: _____

Assinatura: _____